



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.821/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 09/05/2024

Cabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 8.202/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, objetivando a prestação dos serviços ambulatoriais e internação hospitalar destinados à população de nosso Município, para o período de 01 de abril à 31 de dezembro de 2024, conforme descrito a seguir:

Descrição dos Serviços	Natureza	Valor Mensal (R\$)	Valor 09 Meses (R\$)
Internação Hospitalar (Recurso Federal)	Internação Hospitalar	28.359,573	R\$ 378.749,997
	Incentivo de Integração ao SUS - IntegraSUS	1.694,350	
	Incentivo de adesão à Contratualização - IAC	12.029,410	
Descrição dos Serviços	Natureza	Valor Mensal (R\$)	Valor 09 Meses (R\$)
Atenção Ambulatorial (Recurso Próprio)	Pronto Atendimento 24 horas		3.510.000,00
		390.000,00	
VALOR TOTAL			3.888.749,997





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do ano de 2024.

Parágrafo único. Os recursos repassados a instituição referida no art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3º. As efetivações das transferências financeiras serão realizadas com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 09 de maio de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL